



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.939, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 13.820,29 - SMCEL”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 13.820,29** (Treze mil e oitocentos e vinte reais e vinte e nove centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **“0251 – TE EXPRESSA SANTANA”** na ação **“4667 – FOMENTAR DIVERSAS MODALIDADES CULTURAIS”**, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>RECURSO</u>
13.01.13.892.0251.4667	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	13.820,29	1311*

(*) Recurso 1311 – AÇÕES EMERGENCIAIS LEI Nº 14.017/2020-ALDIR BLANC

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo remanescente de recursos recebidos através da Lei nº 14.017/2020, os recursos estão disponibilizados na conta 57799-5 da agência 0035-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 19 de agosto de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

